



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 978

de 29/06/2004

Processo nº: 41.510

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.032

Autor: **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**

Ementa: Concede à 3A - Associação Amigos do Abastecimento a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.

*William Fedi*  
Diretor  
10/09/2004



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

It. 02  
proc. 01.540  
*Alu*

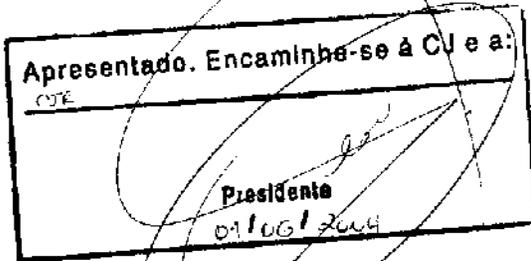
<b>Matéria: PDL nº. 1.032</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>Wilton Fedi</i> Diretora Legislativa 27/05/2004	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: 2/3</b>				

<b>Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À CJR. <i>Wilton Fedi</i> Diretora Legislativa 28/05/2004	Designo o Vereador: <i>Araco</i> <i>Roberto</i> Presidente 31/05/04	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Roberto</i> Relator 31/05/04
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PP 1.659/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 27/MAR/04 13:49 041510



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.032**

(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Concede à 3 A - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ABASTECIMENTO a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida à 3 A - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ABASTECIMENTO a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27.05.2004

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



(PDL nº. 1.032 - fls. 2)

*Justificativa*

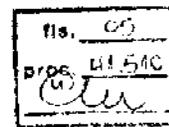
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

***3 A - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ABASTECIMENTO - Medalha Petronilha Antunes***

*Fundada em 14 de junho de 1988, a 3 A – Associação Amigos do Abastecimento foi idealizadora e criadora do Entrepasto Central de Abastecimento de Jundiaí-ECAJ, uma obra de dezessete mil metros quadrados, com cento e trinta e um boxes, área para agricultores, os maiores distribuidores de hortifruti e cereais da região, três lanchonetes, amplo estacionamento, produtos de alta qualidade, preços que concorrem com CEASA E GEAGESP. Atende semanalmente dezessete entidades com as frutas, verduras e legumes excedentes, em bom estado, além dos atendimentos esporádicos. As frutas, verduras e legumes impróprios para o consumo são transformados em adubo orgânico.*

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



## **3A - Associação Amigos do Abastecimento**

Presidente: Luiz Alberto Giassetti

Situada na Rua Paulo Benassi, 215 – Torres de São José

Fundada em 14 de junho de 1988, a 3A - Associação Amigos do Abastecimento foi a idealizadora e criadora do ECAJ – Entrepasto Central de Abastecimento de Jundiaí, uma obra de 17.000 m<sup>2</sup>, com 131 boxes, área para agricultores, os maiores distribuidores de hortifruti e cereais da região, 3 lanchonetes, amplo estacionamento, produtos de alta qualidade, preços que concorrem com CEASA e CEAGESP.

Atende semanalmente cerca de 17 entidades com as frutas, verduras e legumes excedentes, em bom estado, além dos atendimentos esporádicos.

As frutas, verduras e legumes impróprias para o consumo são transformadas em adubo orgânico.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 7.420**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.032**

**PROCESSO Nº 41.510**

De autoria da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à 3<sup>A</sup> – **Associação Amigos do Abastecimento** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de maio de 2004.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico em exercício



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 41.510**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.032**, da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, que concede à **3A – Associação Amigos do Abastecimento** a Medalha Petronilha Antunes.

**PARECER Nº 1.810**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

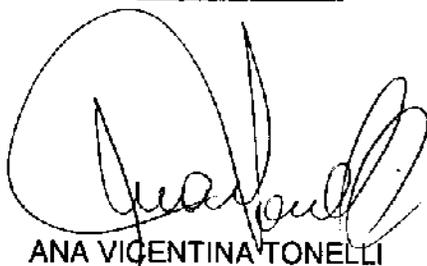
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à 3 A – Associação Amigos do Abastecimento a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, as informações contidas nos autos bem atestam as qualidades da instituição que se pretende homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 31.05.2004.

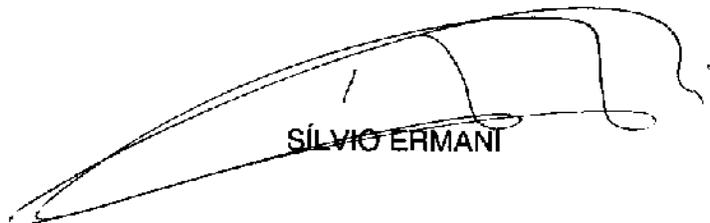
**APROVADO**  
01/106/04

  
ANA VICENTINA TONELLI

  
SÉRGIO DUTRA

  
GRACI GOTARDO  
Presidente e Relator

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

  
SÍLVIO ERMAMI

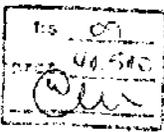




# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
CABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 41.510)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 978, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Concede à 3A - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ABASTECIMENTO a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

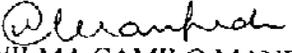
Art. 1º. É concedida à 3A - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ABASTECIMENTO a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

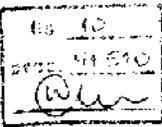
  
Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



PUBLICAÇÃO Rubrica  
06/07/2004

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 978, DE 29 DE JUNHO DE 2004**

Concede à 3A - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ABASTECIMENTO a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à 3A - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ABASTECIMENTO a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa